



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

**PARECER Nº. 32/2018**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITO MUNICIPAL

**RELATOR:** VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 32 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

**DATA:** 26/03/2018.

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *Autoriza o município de Cacequi a firmar termo de parceria com as Associações de Estudantes que frequentam cursos em outros municípios.*

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de março de 2018.

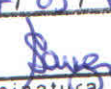
Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver.  ROMEU FANTINEL

Ver.ª ANA PAULA DEL'OLMO

GERAL 130  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 02.101.18 Pag. 238  
Data 24/03/18  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi-RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 32/2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATORA: VER. CLÁUDIA GANDOR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº32 , DE 13 DE MARÇO DE 2018.

DATA: 26/03/2018

PARECER FAVORÁVEL.

**EMENTA:** *Autoriza o município de Cacequi a firmar termo de parceria com as Associações de Estudantes que frequentam cursos em outros municípios.*

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de parceria/fomento com as associações de estudantes legalmente constituídas nos termos da Lei Federal nº13.019/2014 , o projeto de lei vem acompanhado de justificativa nada impede que o executivo realize o termo de parceria.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº32, de 13/03/18 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

### CONCLUSÃO:


Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 26 de março de 2018.

  
Ver.ª CLÁUDIA GANDOR  
Relatora

### PELAS CONCLUSÕES:

  
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

  
Ver. RUAN CARAMÊS

GERAL 170.  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prot. 02.101.18 Pag. 138  
Data 27/03/18  
 \_\_\_\_\_  
Assinatura Hora

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”